MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 012/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhores (as) Vereadores (as)
Colenda Casa Legislativa

Câmara Municipal de Icapuí
PROTOCOLO GERAL 224/2025
Data: 28/04/2025 - Horário: 11:12
Administrativo

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à alteração do nome do Programa Bolsa Jovem, vinculado às políticas públicas de juventude no âmbito do Município de Icapuí-CE, aprovado recentemente por meio da Lei Municipal n. 1023/2025, de 31 de março de 2025, o qual é gerido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí-CE.

Ao criar o Programa Bolsa Jovem Gestor, o Município busca garantir aos jovens icapuienses, em situação de vulnerabilidade, condições para o pleno desenvolvimento das suas habilidades individuais por meio da concessão de benefício financeiro, visando à redução das desigualdades e promovendo a inclusão juvenil, de modo que essa experiência se dê a partir de um contato e experiência com a Gestão Pública.

Ante o exposto, visamos ao apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Certo da aprovação deste projeto por esta Augusta casa, renovamos protestos de estima e apreço, requerendo que ele seja apreciado em caráter de **urgência urgentíssima.**

Atenciosamente,

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.023/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA JOVEM, VINCULADO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1023/2025, de 31 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1°** Fica instituído, nos termos desta Lei, o **Programa Bolsa Jovem Gestor**, vinculado às políticas públicas de juventude, no âmbito do Município de Icapuí-CE, e que será gerido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí-CE.

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 1023/2025, de 31 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º** O **Programa Bolsa Jovem Gestor** tem como objetivo principal a melhoria da capacidade de jovens vulneráveis, visando à redução de diferenças sociais e à sua inclusão, promovendo o exercício responsável de direitos e deveres de cidadania, por meio do esporte, arte e cultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE